

PETIÇÃO

Defenda a Liberdade Religiosa:

Proteger o Direito à Crença: Um Apelo Global pela Liberdade Religiosa

Dirigido a:

Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres Alto Comissário para os Direitos Humanos, Volker Türk Assembleia Geral da ONU Presidente do Conselho Europeu, António Costa Líderes de governos democráticos
Embaixadores e representantes diplomáticos

“Nós, abaixo assinados, erguemos as nossas vozes para apelar à protecção urgente e à contínua promoção do direito fundamental à liberdade de pensamento, consciência e religião em todo o mundo, como consagrado no Artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, que estipula:

‘Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.’

Porém, em muitos lugares no mundo continuamos a observar violações graves deste direito humano fundamental.

De acordo com o Relatório da Liberdade Religiosa no Mundo de 2025, da ACN, cerca de 5,4 mil milhões de pessoas vivem actualmente em 62 países onde a perseguição, opressão ou discriminação se têm intensificado, quer por parte de actores estatais como de não estatais.

Membros de quase todos os grupos religiosos, incluindo budistas, cristãos, hindus, judeus e muçulmanos sofreram discriminação (sobretudo, mas não exclusivamente, no local de trabalho e na escola), violência física, detenção, rapto, abuso sexual, ou foram até mortos, simplesmente por querer viver e praticar a sua fé.

Não podemos continuar a ignorar esta grave crise de direitos humanos.

Por isso, em nome da dignidade humana, apelamos a todos os países que implementem plenamente o Artigo 18º. Mais especificamente, pedimos:

1. Às instituições internacionais e governos democráticos que:

- Condenem publicamente todas as formas de perseguição religiosa.*
- Dêem prioridade à liberdade religiosa nas suas políticas internacionais e relações diplomáticas.*
- Apliquem medidas apropriadas contra regimes que violem repetidamente este direito fundamental.*
- Tomem medidas concretas, incluindo iniciativas educativas e legais, para prevenir violações e assegurar a protecção efectiva deste direito, bem como promover o desenvolvimento socioeconómico das minorias religiosas.*

2. Que seja assegurada protecção para comunidades em risco, sobretudo em países onde existe violência sectária ou extremismo religioso, para evitar a migração forçada, possibilitando-lhes que permaneçam nas suas casas e terras ancestrais.

3. Que os indivíduos e grupos que sofrem perseguição religiosa possam receber a ajuda de emergência e apoio legal de que precisam.”

Porque a liberdade religiosa é um direito, não é um privilégio.